



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 012/GALM/2022										
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente: 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA 2.5. SICONV: Não 2.6. GEO-OBRS: Não										
3. Informações Orçamentárias: 3.1. Programa: 036 3.2. Função: 18 3.3. Unidade Orçamentária: 27101 3.4. Subfunção: 122 3.5. Ação: 2007 3.6. Subação: 1 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5										
4. Unidade demandante: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT Telefone: 3613-7278										
5. Fiscal do Contrato: 5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa 5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira										
6. Informações financeiras:										
Projeto/Atividade/AçãoFonteRegiãoClassificação da DespesaValor(R\$)										
2022										
2007	240	9900	339030061						25.000,00	
2007	195	9900	339030061						5.000,00	
2007	195	9900	339030061						10.920,00	
2007	240	9900	339030061						10.080,00	
									Total	51.000,00
2023										
2007	240	9900	339030061						20.000,00	
2007	195	9900	339030061						2.500,00	
2007	195	9900	339030061						14.080,00	
2007	195	9900	339030061						4.720,00	
									Total	41.300,00
									Total Geral	92.300,00
6.3. Origem do recurso: Não se aplica										
7. Objeto Sintético: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.										
7.1. Especificação detalhada do objeto: Não se aplica.										
8. Planilha Descritiva do Objeto:										
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total	
1 - lote 1	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.	unidade	R\$ 22,50		2.000,00		-1063958		R\$ 45.000,00	
2 - lote 1	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 21 X 29,7 CM, 4X0 COR, EM PAPEL RECICLADO 90GR. UNIDADE. CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM	unidade	R\$ 0,75		10.000,00		-1062968		R\$ 7.500,00	

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

3 - lote 2	CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA 47X32,5CM; FECHADA: FRENTE 23,5X32,5CM E FUNDO 23,5X32,5CM. ACABAMENTO COM 01 DOBRA E 04 FUROS. UNIDADE.	unidade	R\$ 2,50	10.000,00	1069129	R\$ 25.000,00
4 - lote 2	CONFEÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, CORES 1X0, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA: 50X33CM; FECHADA: FRENTE 24,5X33CM E FUNDO 26,5X33CM. ACABAMENTO 4 DOBRAS E 8 FUROS. UNIDADE.	unidade	R\$ 1,85	8.000,00	1069130	R\$ 14.800,00
Total						R\$ 92.300,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A necessidade de aquisição de materiais gráficos se faz necessária visto que a aquisição destes materiais é imprescindível no desenvolvimento das funções de fiscalização de diversos setores em suas demandas em suas respectivas áreas de atuação.

A aquisição propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis

9.2. Justificativa do Quantitativo:

ITEM	2021	2022
AUTO TERMO COPIATIVO	1.200	1.450
PAPEL TIMBRADO	6.150	6.340
CAPA PROCESSO 1 DOBRA 4 FUROS	16.500	16.200
CAPA PROCESSO 4 DOBRAS 8 FUROS	21.200	26.300

10. Resultados Esperados:

Repor o estoque do almoxarifado que esta com a reserva em baixa nesses materiais, evitando com isso interrupção nas atividades administrativas e de fiscalização da SEMA e de Notificações Ambientais.

Cumprir as metas estabelecidas no PTA/2022 de disponibilização de materiais necessários para o bom desempenho das tarefas ambientais nos diferentes campos de atuação/competência dos setores da área finalística da SEMA.

11. Público Alvo:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, emitido em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove(m) que a mesma já forneceu, a contento, objeto compatível ao do item do qual esteja participando, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:
Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

A GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO NOMEARÁ SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1- emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.1.2- efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.1.3- comunicar formalmente a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais, solicitando as correções ou substituições necessárias.
- 16.1.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Notificar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação, estabelecendo prazo para as correções necessárias.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- o prazo prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
- 16.2.4- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.2.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.2.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.7- utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.8- Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.
- 16.2.9- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.2.10- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.2.11 - O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 16.2.12- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.2.13- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.2.14- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.2.15- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais, bem como durante toda a execução do contrato.
- 16.2.16- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.2.17- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.2.18- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 16.2.19- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 16.2.20- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1.. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I - a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;

- Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

20. Considerações:

Solicitamos incluir no contrato Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes: 195, 240, 395 e 640, evitando com isso apostilamentos fora de prazo no decorrer da execução do contrato.

21. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:

Fonte: 195, 240, 395 e 640

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022

<p>Maurilio Carlos de Sá Costa Responsável pela Elaboração do T.R. 24/03/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Maurilio Carlos de Sá Costa Responsável pela Especificação Técnica 24/03/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Maurilio Carlos de Sá Costa Gerente da Unidade 24/03/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 24/03/2022</p> <p>Aprova</p>	

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.

Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA



Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
25/03/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
25/03/2022
Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
25/03/2022
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



SEMADIC202207319A